



Diário Oficial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO

ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2004.Nº.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 318/2004, 13 de fevereiro de 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Municipal Crédito Especial no Valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado a atender as despesas com a compra de um terreno para construção de Centro Comunitário Integrado de apoio ao Agricultor Familiar, que tem a seguinte classificação:

0204 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

206063001.024 – Construção de um Centro Comunitário Integrado de Apoio ao Agricultor Familiar e Equipamento.

- 4.0.00.00 – Despesas de Capital
- 4.4.00.00 – Investimentos
- 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
- 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o poder municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da lei federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Alhandra PB, em 13 de fevereiro de 2004.

(Ataídes Mendes Pedrosa)  
(Prefeito)